



DECRETO Nº 0474, DE 18 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre rescisão de contrato entre o Município de Itabira e Santa-Fé - Serviços e Comércio Ltda.



O Prefeito Municipal de Itabira no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8666/93, com alterações determinadas pela Lei nº 8883, de 08/06/94;

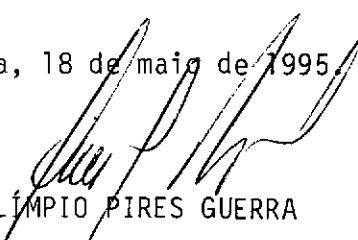
DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato nº 026/94, firmado entre o Município de Itabira e Santa-Fé - Serviços e Comércio Ltda., referente às obras de implantação de infraestrutura nos bairros Alvorada e Panorama, nesta cidade.

Art. 2º - A rescisão de que trata o art. 1º deste decreto, será seguida das medidas previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 78, da Lei nº 8666, com a imediata assunção da obra, pelo Município e lançamento da multa contratual na dívida ativa para cobrança judicial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de maio de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/asf

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.